

Ofício 011/2020/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 09 de janeiro de 2020.

Ao Ilma. Senhora  
**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**  
Procuradora Geral do Município

Assunto: **ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 023/2018.**

Prezada Senhora,

Venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Aditivo de Prazo do **Contrato 023/2018**, firmado com a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto **Serviços/obras de passeio, acessibilidade e drenagem dos Conjuntos Madalena de Góis, Luiz Alves e Tujuquinha, além do bairro Jardim Universitário**, neste Município.

Para tanto estamos encaminhando em anexo documentos abaixo relacionados.

- **Justificativa;**
- **Ordem de serviços;**
- **Planilha de Rerratificação do Aditivo 02.**

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**Edílio José Soares Lima**  
Arquiteto  
CAU nº A33718-8

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
**RECEBIDO EM**  
10/01/2020  
*Ruizem*

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

**JUSTIFICATIVA**

**DO**

**TERMO ADITIVO**

**AO**

**CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR**

**I – DADOS DO CONTRATO.**

- Valor Inicial do Contrato: R\$ 499.126,69
- Ordem de Serviço nº. 07/2017 – 06/03/2018
- Prazo Inicial da Obra: 10 MESES
- 1º Aditivo Retificação: R\$ 496.374,19
- 2º Aditivo Valor: 53.806,63
- 3º Aditivo Prazo: 08 Meses
- 4º Aditivo Prazo: 08 Meses
- Valor Atual do Contrato: 550.180,82

**Objeto do contrato:** SERVIÇOS/OBRAS DE PASSEIO, ACESSIBILIDADE E DRENAGEM DOS CONJUNTOS MADALENA DE GOES, LUIZ ALVES E TIJUQUINHA, ALÉM DO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.

**Número do contrato:** 23/2018.

**Empresa contratada:** RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**II – BREVE HISTÓRICO**

O Contrato foi assinado no dia 26/02/2018; onde a Ordem de Serviço foi assinada no dia 6/03/2018; para prestação de serviço de Engenharia/Arquitetura, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de preço nº 07/2017** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições do aludido contrato.

**III – ARGUMENTO**

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO, da planilha orçamentária (em anexo) no valor de **R\$ 29.368,05 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)** de construção de passeio, acessibilidade e drenagem dos conjuntos Madalena Goes, Luiz Alves e Tijuquinha, além do Barrio Jardim Universitário, no Município de São Cristóvão, correspondente a um percentual de **5,92% ( cinco vírgula noventa e dois por cento)** do valor contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR**

**I – DADOS DO CONTRATO.**

**Valor Inicial do Contrato: R\$ 499.126,69**

- Ordem de Serviço nº. 07/2017 – 06/06/2018
- Prazo Inicial da Obra: 10 MESES
- **1º Aditivo Retificação: R\$ 496.374,19**
- **2º Aditivo Prazo: 10 Meses**
- **3º Aditivo Valor: 53.806,63**
- **Valor Atual do Contrato: 550.180,82**

**Objeto do contrato:** SERVIÇOS/OBRAS DE PASSEIO, ACESSIBILIDADE E DRENAGEM DOS CONJUNTOS MADALENA DE GOES, LUIZ ALVES E TIJUQUINHA, ALÉM DO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.

**Número do contrato:** 23/2018.

**Empresa contratada:** RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**II – BREVE HISTÓRICO**

O Contrato foi assinado no dia 26/07/2017; onde a Ordem de Serviço foi assinada no dia 6/03/2018; para prestação de serviço de Engenharia/Arquitetura, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de preço nº 07/2017** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições do aludido contrato.

**III – ARGUMENTO**

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do TERMO DE ADITIVO DE ACRÈSCIMO, da planilha orçamentária (em anexo) no valor de **R\$ 29.368,05 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)** de construção de passeio, acessibilidade e drenagem dos conjuntos Madalena Goes, Luiz Alves e Tijuquinha, além do Barrio Jardim Universitário, no Município de São Cristóvão, correspondente a um percentual de **5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento)** do valor contratado.

O aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução da obra, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, como também a adequação dos itens os quais quantitativos previsto não atende a necessidade real das obras.

#### **IV – RAZÕES**

O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução do objeto contratual, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

#### **V – ITENS NOVOS**

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentaria de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA JUNHO/2017), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada respectivo serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de desconto de **21,94%** (vinte e um vírgula noventa e quatro por cento), referente ao percentual de desconto proposto pela contratada (proposta vencedora), **Pregão Presencial nº 07/ 2017 PMSC**

#### **03.01 – CONJUNTO TIJUQUINHA**

**03.01.001 – RUA RIO BRANCO, RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, RUA SÃO JOSÉ, RUA SÃO FRANCISCO, RUA DR LAURO MAIA, RUA ITAPORANGA, RUA GETULIO VARGAS.**

##### **03.01.001.001 - PASSEIO/ACESSIBILIDADE**

**03.01.001.001.002** – Escavação manual da vala ou cava em material de 1ª categoria profundidade até 1,50m: este serviço tem a necessidade de acréscimo por não ter saldo suficiente na planilha, para conclusão dos serviços e necessário acréscimo de **14,96 m3**.

**03.01.001.001.013** – Escavação manual da vala ou cava em material de 1ª categoria profundidade até 1,50m: este serviço tem a necessidade de acréscimo por não ter saldo suficiente na planilha, para conclusão dos serviços e necessário acréscimo de **12,08 m3**.

**03.01.001.001.015** – Tubo pvc rígido soldável ponta e bosa p/ esgoto predial, d =100mm : este serviço tem a necessidade de acréscimo por não ter saldo suficiente na planilha, para conclusão dos serviços e necessário acréscimo de **481,00 m**.

**03.01.001.001.016** – Te sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diam = 100 x 100mm: este serviço tem a necessidade de acréscimo por não ter saldo suficiente na planilha, para conclusão dos serviços e necessário acréscimo de **06 unds**.

**03.01.001.001.017** – Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diam = 100mm: este serviço tem a necessidade de acréscimo por não ter saldo suficiente na planilha, para conclusão dos serviços e necessário acréscimo de **39 unds**.

**03.01.001.001.021** – Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa: este serviço tem a necessidade de acréscimo por não ter saldo suficiente na planilha, para conclusão dos serviços e necessário acréscimo de **32 unds**.

#### **04.01 – BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO**

**04.01.001** – RUA EIXO I, RUA EIXO II, RUA EIXO III, RUA EIXO IV, RUA EIXO V, RUA EIXO VI.

#### **04.01.001.001 - PASSEIO/ACESSIBILIDADE**

**04.01.001.001.013** – Tubo pvc rígido soldável ponta e bosa p/ esgoto predial, d =100mm : este serviço tem a necessidade de acréscimo por não ter saldo suficiente na planilha, para conclusão dos serviços e necessário acréscimo de **134,50 m**.

**04.01.001.001.014** – Te sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diam = 100 x 100mm: este serviço tem a necessidade de acréscimo por não ter saldo suficiente na planilha, para conclusão dos serviços e necessário acréscimo de **04 unds**

**04.01.001.001.015** – Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diam = 100mm: este serviço tem a necessidade de acréscimo por não ter saldo suficiente na planilha, para conclusão dos serviços e necessário acréscimo de **47 unds**

**04.01.001.001.016** – Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa: este serviço tem a necessidade de acréscimo por não ter saldo suficiente na planilha, para conclusão dos serviços e necessário acréscimo de **28 unds**

#### **VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL**

1. Não ocorreu supressão de item considerado de preço abaixo do preço de mercado, que caracterize beneficiamento para contratada.
2. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
3. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, a) **quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
4. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de quantitativo de seu objeto, respeitado o

limite de 25% - vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.

5. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **R\$ 579.548,87 (Quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

Ressaltamos que o **contrato 23/2018**, atingiu um percentual de **16,76%** de serviços necessários para conclusão do objeto contratado.

**São Cristóvão/SE, 08 de janeiro de 2020.**

  
**TATIANE CRISPIM DA SILVA**  
Engenheiro Fiscal – CREA 270066071-4

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# ORDEM DE SERVIÇO



## ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

CONTRATO Nº 23/2018

OBJETO: SERVIÇOS/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, ACESSIBILIDADE E DRENAGEM DOS CONJUNTOS MADALENA GOES, LUIZ ALVES E TIJUQUIMHA, ALEM DO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO.

VALOR DA OBRA: R\$ 499.126,59

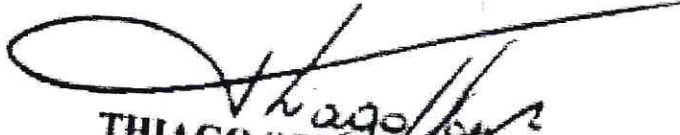
PRAZO DA OBRA: 10 (DEZ MESES)

EMPRESA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Tendo em vista o Contrato nº 23/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, para prestação dos serviços/obras "de construção de passeio, acessibilidade e drenagem dos conjuntos Madalena Goes, Luiz Alves e Tijuquimha, alem do bairro Jardim Universitário", de acordo com o Contrato acima citado, fica V. Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 6 de março de 2018

  
THIAGO SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal de Infraestrutura

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
Contratada

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE										RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO nº 02 - ref: junho/2017		VALOR DO ADITIVO		
CONTRATADA: RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME										R\$		5,92%		
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ACESSIBILIDADE DO CONJ. MADALENA, CONJ. LUIZ ALVES, CONJ. TIJUQUINHA E BAIR-JARDIM UNIVERSITÁRIO										R\$		5,92%		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADES			PREÇO UNIT (R\$)	VALORES (R\$)			TOTAL				
			CONTRATO	ADITADA	SUPRIMIDA		CONTRATO	ADITADO	SUPRIMIDO					
01.01	CONJUNTO HABITACIONAL MADALENA GOES													
01.01.001	RUA EIXO I, RUA EIXO II, RUA EIXO III, RUA EIXO IV, RUA EIXO V													
01.01.001.001	PASSEIO/ACESSIBILIDADE													
01.01.001.001.001	Locação de serviços de pavimentação													
01.01.001.001.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m2	873,79	0,00	0,00	R\$ 873,79	R\$ 1.232,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.232,04				
01.01.001.001.003	Regularização Manual	m3	54,61	0,00	0,00	R\$ 54,61	R\$ 2.217,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.217,81				
01.01.001.001.004	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada, af. 05/2016	m2	873,79	0,00	0,00	R\$ 873,79	R\$ 3.538,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.538,85				
01.01.001.001.005	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	109,24	0,00	0,00	R\$ 109,24	R\$ 3.699,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.699,87				
01.01.001.001.006	Médio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	109,24	0,00	0,00	R\$ 109,24	R\$ 798,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 798,53				
01.01.001.001.007	Pintura de meio fio (calafiação)	m	728,16	0,00	0,00	R\$ 728,16	R\$ 13.835,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.835,04				
01.01.001.001.008	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 5 cm, com juntas	m	728,16	0,00	0,00	R\$ 728,16	R\$ 2.985,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.985,46				
01.01.001.001.009	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desarmada, com pintura indicativa em novacor. 02 demãos	m2	873,79	0,00	0,00	R\$ 873,79	R\$ 23,59	R\$ 20.612,71	R\$ -	R\$ 20.612,71				
01.01.001.001.010	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	un	12,00	0,00	0,00	R\$ 12,00	R\$ 245,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 245,66				
01.01.001.001.011	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m2	14,04	0,00	0,00	R\$ 14,04	R\$ 86,51	R\$ 1.214,60	R\$ -	R\$ 1.214,60				
01.01.001.001.012	Relevo manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador, placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m3	13,84	0,00	0,00	R\$ 13,84	R\$ 40,61	R\$ 561,88	R\$ -	R\$ 561,88				
01.01.001.001.013	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m3	11,51	0,00	0,00	R\$ 11,51	R\$ 11,83	R\$ 136,14	R\$ -	R\$ 136,14				
01.01.001.001.014	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	m	150,00	0,00	0,00	R\$ 150,00	R\$ 22,69	R\$ 3.403,50	R\$ -	R\$ 3.403,50				
01.01.001.001.015	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	18,00	0,00	0,00	R\$ 18,00	R\$ 31,77	R\$ 571,86	R\$ -	R\$ 571,86				
01.01.001.001.016	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive lampa	un	18,00	0,00	0,00	R\$ 18,00	R\$ 17,89	R\$ 322,02	R\$ -	R\$ 322,02				
01.01.001.001.017	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	12,00	0,00	0,00	R\$ 12,00	R\$ 207,47	R\$ 2.489,64	R\$ -	R\$ 2.489,64				
01.01.001.001.018	Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 ameias, Ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	4,00	0,00	0,00	R\$ 4,00	R\$ 606,19	R\$ 2.424,76	R\$ -	R\$ 2.424,76				
01.01.001.001.019	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	un	5,00	0,00	0,00	R\$ 5,00	R\$ 1.305,91	R\$ 6.529,55	R\$ -	R\$ 6.529,55				
01.01.002	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Áreas	m2	250,00	0,00	0,00	R\$ 250,00	R\$ 13,19	R\$ 3.297,50	R\$ -	R\$ 3.297,50				
01.01.004	Projeto de Infra-estrutura - Pavimentação	m2	873,79	0,00	0,00	R\$ 873,79	R\$ 0,26	R\$ 227,19	R\$ -	R\$ 227,19				
02.01	CONJUNTO LUIZ ALVES													
02.01.001	RUA EIXO I, RUA EIXO II, RUA EIXO III, RUA EIXO IV, RUA EIXO V, RUA EIXO VI													
02.01.001.001	PASSEIO/ACESSIBILIDADE													
02.01.001.001.001	Locação de serviços de pavimentação													
02.01.001.001.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m2	744,82	0,00	0,00	R\$ 744,82	R\$ 1,41	R\$ 1.050,20	R\$ -	R\$ 1.050,20				
02.01.001.001.003	Regularização Manual	m3	46,55	0,00	0,00	R\$ 46,55	R\$ 40,61	R\$ 1.890,40	R\$ -	R\$ 1.890,40				
02.01.001.001.004	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada, af. 05/2016	m2	744,82	0,00	0,00	R\$ 744,82	R\$ 4,05	R\$ 3.016,52	R\$ -	R\$ 3.016,52				
02.01.001.001.005	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	93,10	0,00	0,00	R\$ 93,10	R\$ 33,87	R\$ 3.153,30	R\$ -	R\$ 3.153,30				
			93,10	0,00	0,00	R\$ 93,10	R\$ 7,31	R\$ 680,56	R\$ -	R\$ 680,56				

LEONILDA CARVALHO NETO  
 Eng.º CIVIL  
 CREA/RN 270066071-4

LEONILDA CARVALHO NETO  
 Eng.º CIVIL  
 CREA/RN 270066071-4

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE										RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO nº 02 - ref: Junho/2017		VALOR DO ADITIVO	
CONTRATADA: RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME										R\$		R\$	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ACESSIBILIDADE DO CONJ.MADALENA, CONJ. LUIZ ALVES, CONJ. TIJUQUINHA E BAIR.JARDIM UNIVERSITÁRIO										R\$		5,92%	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADES		PREÇO UNIT (R\$)	VALORES (R\$)		CONTRATO	ADITIVO	SUPRIMIDO	TOTAL	R\$	R\$
			CONTRATO	ADITIVO		ADITIVO	SUPRIMIDO						
02.01.001.001.006	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (GUJA)	m	555,85	0,00	19,00	10.561,15	-	R\$	-	R\$	10.561,15	R\$	29.368,05
02.01.001.001.007	Pintura de meio fio (caiação)	m	555,85	0,00	4,10	2.278,99	-	R\$	-	R\$	2.278,99	R\$	2.278,99
02.01.001.001.008	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 5 cm, com juntas despoladas, com pintura indicativa em novacor. 02 demãos	m2	744,82	0,00	23,59	17.570,30	-	R\$	-	R\$	17.570,30	R\$	17.570,30
02.01.001.001.009	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, prficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	un	24,00	0,00	245,66	5.895,84	-	R\$	-	R\$	5.895,84	R\$	5.895,84
02.01.001.001.010	Grana esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	28,08	0,00	86,51	2.429,20	-	R\$	-	R\$	2.429,20	R\$	2.429,20
02.01.001.001.011	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m2	300,00	0,00	13,19	3.957,00	-	R\$	-	R\$	3.957,00	R\$	3.957,00
02.01.001.001.012	Reatero manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m3	44,51	0,00	40,61	1.807,39	-	R\$	-	R\$	1.807,39	R\$	1.807,39
02.01.001.001.013	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	36,67	0,00	11,83	433,76	-	R\$	-	R\$	433,76	R\$	433,76
02.01.001.001.014	Té sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	338,00	0,00	22,69	7.669,22	-	R\$	-	R\$	7.669,22	R\$	7.669,22
02.01.001.001.015	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	42,00	0,00	31,77	1.334,34	-	R\$	-	R\$	1.334,34	R\$	1.334,34
02.01.001.001.016	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	un	36,00	0,00	17,89	644,04	-	R\$	-	R\$	644,04	R\$	644,04
02.01.001.001.017	Té redução 90 gr pvc rígido diâmetro 150x100mm	m	135,00	0,00	34,16	4.611,60	-	R\$	-	R\$	4.611,60	R\$	4.611,60
02.01.001.001.018	Joelho 90° pvc rígido soldável d=150mm	un	17,00	0,00	55,47	942,99	-	R\$	-	R\$	942,99	R\$	942,99
02.01.001.001.019	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	17,00	0,00	47,31	804,27	-	R\$	-	R\$	804,27	R\$	804,27
02.01.001.001.020	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	35,00	0,00	207,47	7.261,45	-	R\$	-	R\$	7.261,45	R\$	7.261,45
02.01.001.001.021	Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, Ø=1,00m e H=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	6,00	0,00	606,19	3.637,14	-	R\$	-	R\$	3.637,14	R\$	3.637,14
02.01.002	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Áreas	un	6,00	0,00	1.305,91	7.835,46	-	R\$	-	R\$	7.835,46	R\$	7.835,46
02.01.003	Projeto de Infra-estrutura - Pavimentação	m2	744,82	0,00	0,26	193,65	-	R\$	-	R\$	193,65	R\$	193,65
02.01.004	As Built	m2	744,82	0,00	1,01	752,27	-	R\$	-	R\$	752,27	R\$	752,27
02.01.005	SERVICIOS COMPLEMENTARES DA PAVIMENTAÇÃO	m2	744,82	0,00	0,77	573,51	-	R\$	-	R\$	573,51	R\$	573,51
02.01.005.001	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	m2	150,00	0,00	35,20	5.280,00	-	R\$	-	R\$	5.280,00	R\$	5.280,00
02.01.005.002	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	m	85,00	0,00	6,35	539,75	-	R\$	-	R\$	539,75	R\$	539,75
02.01.005.003	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	50,00	0,00	16,54	827,00	-	R\$	-	R\$	827,00	R\$	827,00
02.01.005.004	Coleta e carga manuais de entulho	t	180,00	0,00	9,27	1.668,60	-	R\$	-	R\$	1.668,60	R\$	1.668,60
02.01.005.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³)	tkm	2800,00	0,00	0,47	1.316,00	-	R\$	-	R\$	1.316,00	R\$	1.316,00
02.01.006	TUBOS E CONEXÕES	m	30,00	0,00	7,59	227,70	-	R\$	-	R\$	227,70	R\$	227,70
02.01.006.001	Tubo pvc rígido soldável manrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	35,00	0,00	13,85	484,75	-	R\$	-	R\$	484,75	R\$	484,75
02.01.006.002	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	60,00	0,00	21,42	1.285,20	-	R\$	-	R\$	1.285,20	R\$	1.285,20
02.01.006.003	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	55,00	0,00	6,85	376,75	-	R\$	-	R\$	376,75	R\$	376,75
02.01.006.004	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	50,00	0,00	12,43	621,50	-	R\$	-	R\$	621,50	R\$	621,50
02.01.006.005	Luva de redução de pvc rígido soldável, manrom, diâm = 100 x 50mm	un	14,00	0,00	30,40	425,60	-	R\$	-	R\$	425,60	R\$	425,60
02.01.006.006	Luva de redução de pvc rígido soldável, manrom, diâm = 100 x 75mm	un	17,00	0,00	35,15	597,55	-	R\$	-	R\$	597,55	R\$	597,55
02.01.006.007	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	50,00	0,00	15,27	763,50	-	R\$	-	R\$	763,50	R\$	763,50
02.01.006.008	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	17,00	0,00	11,71	199,07	-	R\$	-	R\$	199,07	R\$	199,07
02.01.006.009	Mão-de-obra para execução de ligação predial de água	un	10,00	0,00	108,79	1.087,90	-	R\$	-	R\$	1.087,90	R\$	1.087,90
03.01	CONJUNTO TIJUQUINHA							R\$	-	R\$		R\$	

Leonilda-Carneiro-Neto  
 Engenheira Civil  
 CREA-RN 270066071-4

Tatiane Crispim da Silva  
 Eng.ª Civil  
 CREA-RN 270066071-4

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE										RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO nº 02 - ref: Junho/2017		VALOR DO ADITIVO	
CONTRATADA: RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME										R\$		29.368,05	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ACESSIBILIDADE DO CONJ.MADALENA, CONJ. LUIZ ALVES, CONJ. TIJUQUINHA E BAIR. JARDIM UNIVERSITÁRIO										R\$		5,92%	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADES		PREÇO UNIT (R\$)	VALORES (R\$)		CONTRATO	ADITIVO	SUPRIMIDO	TOTAL		
			CONTRATO	ADITIVO		CONTRATO	ADITIVO						
03.01.001	RUA RIO BRANCO, RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, RUA SÃO JOSÉ, RUA SÃO LOURENÇO, RUA SÃO FRANCISCO, RUA DR. LAURO MAIA, RUA ITAPORANGA, RUA GETÚLIO VARGAS		0,00	0,00				R\$	-	R\$	-	R\$	-
03.01.001.001	PASSEIO/ACESSIBILIDADE							R\$	-	R\$	-	R\$	-
03.01.001.001.001	Locação de serviços de pavimentação		0,00	0,00				R\$	-	R\$	-	R\$	-
03.01.001.001.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m2	2399,68	0,00	R\$ 1,41	2399,68		R\$	3.383,55	R\$	-	R\$	3.383,55
03.01.001.001.003	Regularização Manual	m3	119,98	14,96	R\$ 40,61	134,94		R\$	4.872,39	R\$	607,42	R\$	5.479,81
03.01.001.001.004	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af. 05/2016	m2	2399,68	0,00	R\$ 4,05	2399,68		R\$	9.718,70	R\$	-	R\$	9.718,70
03.01.001.001.005	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	239,82	0,00	R\$ 33,87	239,82		R\$	8.122,70	R\$	-	R\$	8.122,70
03.01.001.001.006	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (GUIA)	m3	239,82	0,00	R\$ 7,31	239,82		R\$	1.753,08	R\$	-	R\$	1.753,08
03.01.001.001.007	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (TRAVAMENTO)	m	2023,03	0,00	R\$ 19,00	2023,03		R\$	38.437,57	R\$	-	R\$	38.437,57
03.01.001.001.008	Pintura de meio fio (catiação)	m	92,70	0,00	R\$ 19,00	92,70		R\$	1.761,30	R\$	-	R\$	1.761,30
03.01.001.001.009	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 5 cm, com juntas desmoldada, com pintura indicativa em novacor. 02 demãos	m	2023,03	0,00	R\$ 4,10	2023,03		R\$	8.294,42	R\$	-	R\$	8.294,42
03.01.001.001.010	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor. 02 demãos	m2	2398,21	0,00	R\$ 23,59	2398,21		R\$	56.573,77	R\$	-	R\$	56.573,77
03.01.001.001.011	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	un	37,00	0,00	R\$ 245,66	37,00		R\$	9.089,42	R\$	-	R\$	9.089,42
03.01.001.001.012	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	43,29	0,00	R\$ 86,51	43,29		R\$	3.745,02	R\$	-	R\$	3.745,02
03.01.001.001.013	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m2	300,00	0,00	R\$ 13,19	300,00		R\$	3.957,00	R\$	-	R\$	3.957,00
03.01.001.001.014	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador, placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m3	50,95	12,08	R\$ 40,61	63,03		R\$	2.069,08	R\$	490,49	R\$	2.559,57
03.01.001.001.015	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m3	40,21	0,00	R\$ 11,83	40,21		R\$	475,68	R\$	-	R\$	475,68
03.01.001.001.016	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	m	254,00	481,00	R\$ 22,69	735,00		R\$	5.763,26	R\$	10.913,89	R\$	16.677,15
03.01.001.001.017	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100 x 100mm	un	40,00	6,00	R\$ 31,77	46,00		R\$	1.270,80	R\$	190,82	R\$	1.461,42
03.01.001.001.018	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	un	75,00	39,00	R\$ 17,89	114,00		R\$	1.341,75	R\$	697,71	R\$	2.039,46
03.01.001.001.019	Tê redução 90 gr pvc rígido diâmetro 150x100mm	m	347,50	0,00	R\$ 34,16	347,50		R\$	11.870,60	R\$	-	R\$	11.870,60
03.01.001.001.020	Joelho 90° pvc rígido soldável d=150mm	un	60,00	0,00	R\$ 55,47	60,00		R\$	3.328,20	R\$	-	R\$	3.328,20
03.01.001.001.021	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	60,00	0,00	R\$ 47,31	60,00		R\$	2.838,60	R\$	-	R\$	2.838,60
03.01.001.001.022	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	30,00	0,00	R\$ 207,47	62,00		R\$	6.224,10	R\$	6.639,04	R\$	12.863,14
03.01.001.001.023	Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	6,00	0,00	R\$ 606,19	6,00		R\$	3.637,14	R\$	-	R\$	3.637,14
03.01.002	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Áreas	un	6,00	0,00	R\$ 1.305,91	6,00		R\$	7.835,46	R\$	-	R\$	7.835,46
03.01.003	Projeto de Infra-estrutura - Pavimentação	m2	2399,68	0,00	R\$ 0,26	2399,68		R\$	623,92	R\$	-	R\$	623,92
03.01.004	As Built	m2	2399,68	0,00	R\$ 1,01	2399,68		R\$	2.423,68	R\$	-	R\$	2.423,68
04.01	BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO	m2	2399,68	0,00	R\$ 0,77	2399,68		R\$	1.847,75	R\$	-	R\$	1.847,75
04.01.001	RUA EIXO I, RUA EIXO II, RUA EIXO III, RUA EIXO IV, RUA EIXO V, RUA EIXO VI							R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.01.001.001	PASSEIO/ACESSIBILIDADE							R\$	-	R\$	-	R\$	-
04.01.001.001.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	1727,26	0,00	R\$ 1,41	1727,26		R\$	2.435,44	R\$	-	R\$	2.435,44

Leopoldo Cavallho Neto  
 Engenheiro Civil  
 CRB-12.728/01-0158

Tatiane Cristina da Silva  
 Eng.º Civil  
 CRB-12.728/01-0158

En.º Civil  
 CRB-12.728/01-0158

AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE										RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO nº 02 - ref: junho/2017				VALOR DO ADITIVO	
CONTRATADA: RC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME														R\$ 29.368,05	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ACESSIBILIDADE DO CONJ.MADALENA, CONJ. LUIZ ALVES, CONJ. TIJUQUINHA E BAIR.JARDIM UNIVERSITÁRIO															
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADES			PREÇO UNIT (R\$)	VALORES (R\$)			TOTAL	VALOR DO ADITIVO				
			CONTRATO	ADITADA	SUPRIMIDA		CONTRATO	ADITADO	SUPRIMIDO						
04.01.001.001.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	115,45	0,00	0,00	115,45	R\$ 40,61	R\$ 4.688,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.688,42	R\$			
04.01.001.001.003	Regularização Manual	m2	1727,26	0,00	0,00	1727,26	R\$ 4,05	R\$ 6.995,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.995,40	R\$			
04.01.001.001.004	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af. 05/2016	m3	215,90	0,00	0,00	215,90	R\$ 33,87	R\$ 7.312,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.312,53	R\$			
04.01.001.001.005	Melo-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (GUJA)	m	1454,48	0,00	0,00	1454,48	R\$ 19,00	R\$ 27.635,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.635,12	R\$			
04.01.001.001.006	Pintura de melo fio (calçação)	m	1454,48	0,00	0,00	1454,48	R\$ 4,10	R\$ 5.963,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.963,37	R\$			
04.01.001.001.007	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 5 cm, com juntas	m2	1727,26	0,00	0,00	1727,26	R\$ 23,59	R\$ 40.746,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.746,06	R\$			
04.01.001.001.008	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	32,00	0,00	0,00	32,00	R\$ 245,66	R\$ 7.861,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.861,12	R\$			
04.01.001.001.009	Piso látex direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	11,23	0,00	0,00	11,23	R\$ 86,51	R\$ 971,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 971,51	R\$			
04.01.001.001.010	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	300,00	0,00	0,00	300,00	R\$ 13,19	R\$ 3.957,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.957,00	R\$			
04.01.001.001.011	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	84,00	0,00	0,00	84,00	R\$ 40,61	R\$ 3.411,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.411,24	R\$			
04.01.001.001.012	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m3	54,94	0,00	0,00	54,94	R\$ 11,83	R\$ 649,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 649,89	R\$			
04.01.001.001.013	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	439,00	134,50	0,00	573,50	R\$ 22,69	R\$ 9.960,91	R\$ 3.051,81	R\$ -	R\$ 13.012,72	R\$			
04.01.001.001.014	Té sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	34,00	4,00	0,00	38,00	R\$ 31,77	R\$ 1.080,18	R\$ 127,08	R\$ -	R\$ 1.207,26	R\$			
04.01.001.001.015	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	34,00	47,00	0,00	81,00	R\$ 17,89	R\$ 608,26	R\$ 840,83	R\$ -	R\$ 1.449,09	R\$			
04.01.001.001.016	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, inclusive tampa	un	51,00	28,00	0,00	79,00	R\$ 207,47	R\$ 10.580,97	R\$ 5.809,16	R\$ -	R\$ 16.390,13	R\$			
04.01.001.001.017	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	6,00	0,00	0,00	6,00	R\$ 606,19	R\$ 3.637,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.637,14	R\$			
04.01.001.001.018	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, Ø=1,00m e η=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	6,00	0,00	0,00	6,00	R\$ 1.305,91	R\$ 7.835,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.835,46	R\$			
04.01.002	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Áreas	m2	1727,26	0,00	0,00	1727,26	R\$ 0,26	R\$ 449,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 449,09	R\$			
04.01.004	As Built	m2	1727,26	0,00	0,00	1727,26	R\$ 1,01	R\$ 1.744,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.744,53	R\$			
04.01.005	DRENAGEM	m2	1727,26	0,00	0,00	1727,26	R\$ 0,77	R\$ 1.329,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.329,99	R\$			
04.01.005.001	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/luma composição por trecho) com retroscavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, lo	m3	285,00	0,00	0,00	285,00	R\$ 9,78	R\$ 2.787,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.787,30	R\$			
04.01.005.002	Demolição de tubo de concreto simples ou armado d=1,00m, sem reaproveitamento, exclusive escavação	m	35,00	0,00	0,00	35,00	R\$ 44,77	R\$ 1.566,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.566,95	R\$			
04.01.005.003	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af. 12/2015	m	95,00	0,00	0,00	95,00	R\$ 109,65	R\$ 10.416,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.416,75	R\$			
04.01.005.004	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m3	217,50	0,00	0,00	217,50	R\$ 13,84	R\$ 3.010,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.010,20	R\$			
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>										R\$ 550.180,82	R\$ 29.368,05	R\$ -	R\$ 579.548,87		

Leonidas Carvalho Neto  
Engenheiro Civil  
CREA/SE 015488/0001

Tatiane Cristina da Silva  
Engenheira Civil  
CREA/SE 015488/0001

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# AUTORIZAÇÃO

## DO

# CRAFI



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IV - Nº 982 - Edição de Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
ADILSON JÚNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SEMPAZ- Secretaria Municipal da Fazenda**  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLOG- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão**  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
(Interino)

**SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO  
(Interino)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviço Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal e Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
THIAGO FREITAS CORRÊA

**SEMEL: Secretaria de Esporte de Lazer**  
GIBSON RODRIGUES DA CRUZ

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUNDACT- Fundação Municipal de Cultura e Turismo**  
EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes**  
FÁBIO LEMOS LOPES

### EXECUTIVO

**ATA DA 3ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14h00, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os membros do CRAFI: o Secretário da Fazenda - Eldro Cardoso França, a Secretária de Governo e Relações Comunitárias - Paola Rodrigues Santana, a Procuradora Geral do Município - Aline Magna Cardoso Barroso Lima, o Controlador Geral do Município - Edson Fontes dos Santos e a Secretária do Conselho Adma Fonseca de Almeida, na terceira reunião extraordinária do ano, para deliberar como primeira pauta: 1) **Ofício nº 163/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços nº 01/2018 celebrado com a ASM; 2) **Ofício nº 12/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para aditivo de preço ao contrato nº 29/2017 referente pavimentação da ruas do bairro Jardim Universitário; 3) **Ofício nº 13/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para aditivo de preço ao contrato nº 23/2018 referente serviços/obras de construção de passeios, acessibilidade e drenagem dos Conj. Madalena de Góes, Luis Alves, Tijuquinha e Jardim Universitário; 4) **Ofício nº 28/2020/SEMSURB** - Solicitação de autorização para aditivo de prazo com locação de imóvel destinado a abrigo de animais apreendidos; 5) **Ofício nº 105/2020/SEMPLOG** - Solicitação de autorização para aquisição de equipamentos e materiais de informática através de Ata de RP nº 08/2019; 6) **Ofício nº 108/2020/SEPLOG** - Solicitação de autorização para pagamento de indenização de ex servidor Antônio Fernando Carvalho de Andrade; 7) **Ofício nº 48/2020/SEMAST** - Solicitação de autorização para contratação por Inexigibilidade para contratação de empresa de Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública - CAT; 8) **Ofício nº 109/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para licitação destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (agricultura familiar) destinado a merenda escolar 2020; 9) **Ofício nº 146/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para adesão parcial a Ata de RP nº 07/2019 PP nº 11/2019 referente aquisição de equipamentos e materiais de informática; 10) **Ofício nº 147/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para adesão parcial a Ata de RP nº 08/2019 PP nº 11/2019 referente aquisição de equipamentos e materiais de informática; 11) **Ofício nº 148/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para adesão parcial a Ata de RP nº 09/2019 PP nº 11/2019 referente aquisição de equipamentos e materiais de informática; 12) **Ofício nº 149/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para adesão total a Ata de RP nº 01/2019 PP nº 03/2019 da SEMAST, referente fornecimento de alimentação preparada; 13) **Ofício nº 103/2020/SEPLOG** - Solicitação de Autorização para despesa com locação de imóvel onde funciona o Arquivo Municipal;

Passou-se a deliberar sobre:

- 1) **Ofício nº 163/2020/SMS** - Fica AUTORIZADA solicitação, CONDICIONADA a atualização do valor através da estimativa de impacto orçamentário financeiro e comprovação do saldo disponível;
- 2) **Ofício nº 12/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação;
- 3) **Ofício nº 13/2020/SEMINFRA** - Fica AUTORIZADA a solicitação;
- 4) **Ofício nº 28/2020/SEMSURB** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a comprovação da disponibilidade orçamentária;
- 5) **Ofício nº 105/2020/SEPLOG** - Fica AUTORIZADA a solicitação;
- 6) **Ofício nº 108/2020/SEPLOG** - Fica AUTORIZADA a solicitação;
- 7) **Ofício nº 48/2020/SEMAST** - Fica AUTORIZADA a solicitação;
- 8) **Ofício nº 109/2020/SEMED** - Fica AUTORIZADA a solicitação;
- 9) **Ofício nº 146/2020/SEMED** - Fica AUTORIZADA a solicitação;

- 10) **Ofício nº 147/2020/SEMED** - Fica AUTORIZADA a solicitação;  
 11) **Ofício nº 148/2020/SEMED** - Fica SUSPENSA a solicitação a licitação não contempla monitor, só gabinete;  
 12) **Ofício nº 149/2020/SEMED** - Fica AUTORIZADA a solicitação;  
 13) **Ofício nº 103/2020/SEPLOG** - Fica AUTORIZADA a solicitação, CONDICIONADA a análise e aprovação jurídica;

### Resolução nº 03/2020

**Art. 1º.** Ficam **AUTORIZADOS** os seguintes requerimentos:

- 1) **Ofício nº 163/2020/SMS** - Solicitação de autorização para aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços nº 01/2018 celebrado com a ASM;
- 2) **Ofício nº 12/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para aditivo de preço ao contrato nº 29/2017 referente pavimentação da ruas do bairro Jardim Universitário;
- 3) **Ofício nº 13/2020/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para aditivo de preço ao contrato nº 23/2018 referente serviços/obras de construção de passeios, acessibilidade e drenagem dos Conj. Madalena de Góes, Luis Alves, Tijuquinha e Jardim Universitário;
- 4) **Ofício nº 28/2020/SEMSURB** - Solicitação de autorização para aditivo de prazo com locação de imóvel destinado a abrigo de animais apreendidos;
- 5) **Ofício nº 105/2020/SEPLOG** - Solicitação de autorização para aquisição de equipamentos e materiais de informática através de Ata de RP nº 08/2019;
- 6) **Ofício nº 108/2020/SEPLOG** - Solicitação de autorização para pagamento de indenização de ex servidor Antônio Fernando Carvalho de Andrade;
- 7) **Ofício nº 48/2020/SEMAST** - Solicitação de autorização para contratação por Inexigibilidade para contratação de empresa de Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública - CAT;
- 8) **Ofício nº 109/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para licitação destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (agricultura familiar) destinado a merenda escolar 2020;
- 9) **Ofício nº 146/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para adesão parcial a Ata de RP nº 07/2019 PP nº 11/2019 referente aquisição de equipamentos e materiais de informática;
- 10) **Ofício nº 147/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para adesão parcial a Ata de RP nº 08/2019 PP nº 11/2019 referente aquisição de equipamentos e materiais de informática;
- 11) **Ofício nº 149/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para adesão total a Ata de RP nº 01/2019 PP nº 03/2019 da SEMAST, referente fornecimento de alimentação preparada;
- 12) **Ofício nº 103/2020/SEPLOG** - Solicitação de Autorização para despesa com locação de imóvel onde funciona o Arquivo Municipal;

**Art. 2º.** Ficam **SUSPENSOS** os seguintes requerimentos:

- 1) **Ofício nº 148/2020/SEMED** - Solicitação de autorização para adesão parcial a Ata de RP nº 09/2019 PP nº 11/2019 referente aquisição de equipamentos e materiais de informática;

**Art. 3º.** Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

São Cristóvão, 03 de fevereiro de 2020.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Presidente do CRAFI

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA  
 Secretária Municipal de Governo e Relações Comunitárias

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA  
 Procuradora Geral do Município

EDSON FONTES DOS SANTOS  
 Controlador Geral do Município

ADMA FONSECA DE ALMEIDA  
 Secretária do Conselho

### **EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2019** **De 19 de Dezembro de 2019**

Promulgação da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019 do Município de São Cristóvão.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica deste Município:

**Art. 1º** - o § 3º do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - ...

§1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Fica fixado em 17 (dezessete) vereadores a composição da Câmara Municipal de São Cristóvão, nos moldes do Art. 29, inciso IV, da alínea "e" da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de dezembro de 2009, c/c o Art. 13 da Constituição Estadual e a Resolução nº 66/2011 do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 19 de Dezembro de 2019.

**PAULO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR**  
 Presidente

**DJALMA DA COSTA SANTANA**

1º Secretário

**DIEGO PRADO**

2º Secretário

### **SECRETARIAS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - SÃO CRISTÓVÃO/SE

**Resolução Nº 01**

**24 de Janeiro de 2020**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de São Cristóvão/SE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de São Cristóvão/SE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela lei 12.696 de 25 de julho de 2012, ainda pela Lei Municipal nº 040, de 14 de setembro de 2009;

RESOLVE :

**Art. 1º** - APROVAR, nos termos da Ata nº 01/20-CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 24/01/2020, o Plano Municipal para a Infância e Adolescência.

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Maria Lucia de Souza**  
 Presidente do CMDCA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# PARECER JURÍDICO

Processo nº 004.2020.0016/PMSC

Parecer PGM N°: 139/2020

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos e, conseqüentemente, de valor

#### **EMENTA:**

Contrato nº 23/2018. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão no edital e no contrato. Satisfação do interesse público.

#### **I- Relatório:**

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 23/2018, que tem como objeto a execução dos serviços e obras de passeio, acessibilidade e drenagem dos conjuntos Madalena Goes, Luiz Alves e Tijuquinha, além do bairro Jardim Universitário, neste Município de São Cristóvão, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar ser estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e conseqüente aumento de quantitativo e inclusão de novos itens/serviços.


Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades reais da obra, constatada agora durante a sua execução, sem que se desvencilhe de seu objeto, e que é imprescindível para execução do objeto tal qual desejado pela Administração e esperado pela comunidade.

Além disso, há planilha com a dimensão do acréscimo e da inclusão, que totalizaria a importância de **R\$ 29.368,05 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, equivalente, por isso, a **5,92%** do valor inicial do contrato. Para os serviços novos, levou-se em conta o mesmo critério de formação de preços da licitação, com o emprego do sistema ORSE/CEHOP e tendo referência o mês de junho de 2017, aplicando-se a partir daí o desconto ofertado pela vencedora de **21,94%**.

É o relatório.

#### **II - Fundamentação:**

*Ab initio*, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.



Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que “os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão normativa e, assim, autorização legal. Independentemente de sua natureza. Não importa se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção. Não é dado ao intérprete assim fazê-lo. É para qualquer contrato regido por ela.

A alteração contratual para incluir os novos itens/serviços constante da planilha do aditivo é imprescindível à execução e não descaracteriza o objeto.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei. É o que se sucede na hipótese.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta o **valor inicial do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Consoante linhas volvidas, o acréscimo será no importe de **R\$ 29.368,05 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)** e equivalerá, individualmente, a **5,92%** do valor inicial do contrato. Considerando os termos do segundo aditivo, também de valor e correspondente a **10,83%** do referido valor inicial, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O novo quantitativo de serviços visa atender as necessidades da Administração e o conjunto de acréscimo não ultrapassa o limite de 25%.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.



Aliado a isso, para os serviços existentes os preços são os mesmos da contratação. Já para os novos, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 9.2 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 9.3 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o **desconto de 21,94% da proposta vencedora**.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os idos de junho de 2017. Mantêm-se, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade.

### III – Conclusão

**Ante o exposto**, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo de serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, inciso I, “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas relacionados à Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 17 de fevereiro de 2020.



José Wilson Almeida Santos  
Sub-Procurador OAB/SE 2477  
Procuradoria Geral do Município; PMSC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# TERMO ADITIVO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018.**

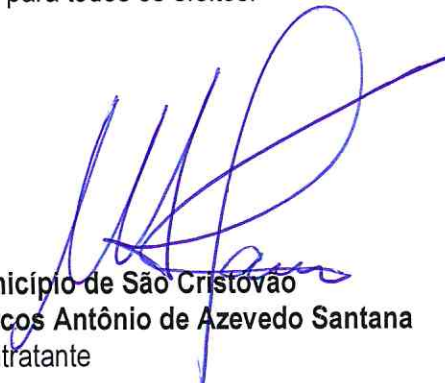
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – Objeto** – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de passeio, acessibilidade e drenagem dos conjuntos Madalena Goes, Luiz Alves e Tijuquinha, além do bairro Jardim Universitário, neste Município de São Cristóvão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa e a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.207.573/0001-19, com sede na rua Josiane Santos Gomes, nº 27, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Reginaldo Lucas dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 796.081.085-00 e RG 1528603 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de itens e serviços e da inclusão de novos outros constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 29.368,05 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 579.548,87 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

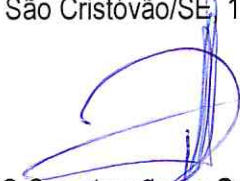
**Parágrafo único.** A importância acrescida que somada àquela do aditivo de pretérito corresponde a 16,75% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.



Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante

São Cristóvão/SE, 19 de fevereiro de 2020.



**RC Construções e Serviços Ltda. - ME**  
**Reginaldo Lucas dos Santos**  
Contratada

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

# PUBLICAÇÃO

## DO

# ADITIVO

**Base Normativa:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

**Número do Parecer:** PGM Nº 0178/2020 **Autorização CRAFI:** Resolução nº 05/2020

**Valor Máximo do Contrato:** R\$ 125.766,34.

**Informações:** o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante a Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: (79) 99610-6944, no horário das 8h às 14h, ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: [www.saocristovao.se.gov.br](http://www.saocristovao.se.gov.br) ou através do email: [licitacaosc.obras@gmail.com](mailto:licitacaosc.obras@gmail.com).

São Cristóvão/SE, 04 de março de 2020.

**José Robson Almeida Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(Processo nº 004.2020.0028/PMSC)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Contorno (Estrada do Campo), neste Município de São Cristóvão/SE.

**Data/horário:** 24 de março de 2020, às 9h.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Tipo:** menor preço global.

**Regime de Execução:** empreitada por preço unitário

**Recursos Orçamentários:** Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional - Programática: 1165. Projeto Atividade: 15.451.1077. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15300000

**Base Normativa:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

**Número do Parecer:** PGM Nº 158/2020 **Autorização CRAFI:** Resolução nº 05/2020

**Valor Máximo do Contrato:** R\$ 958.374,94.

**Informações:** o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante a Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: (79) 99610-6944, no horário das 8h

às 14h, ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: [www.saocristovao.se.gov.br](http://www.saocristovao.se.gov.br) ou através do email: [licitacaosc.obras@gmail.com](mailto:licitacaosc.obras@gmail.com).

São Cristóvão/SE, 28 de fevereiro de 2020.

**José Robson Almeida Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(Processo nº 004.2020.0039/PMSC)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços, inclusive dos respectivos projetos executivos, de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE.

**Data/horário:** 25 de março de 2020, às 9h.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Tipo:** menor preço global.

**Regime de Execução:** empreitada por preço unitário

**Recursos Orçamentários:** Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional - Programática: 1165. Projeto Atividade: 15.451.1077. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15300000

**Base Normativa:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

**Número do Parecer:** PGM Nº 169/2020 **Autorização CRAFI:** Resolução nº 05/2020

**Valor Máximo do Contrato:** R\$ 2.791.326,93.

**Informações:** o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante a Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: (79) 99610-6944, no horário das 8h às 14h, ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: [www.saocristovao.se.gov.br](http://www.saocristovao.se.gov.br) ou através do email: [licitacaosc.obras@gmail.com](mailto:licitacaosc.obras@gmail.com).

São Cristóvão/SE, 02 de março de 2020.

**José Robson Almeida Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - Objeto** - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de passeio, acessibilidade e drenagem dos conjuntos Madalena Goes, Luiz Alves e Tijuquinha, além do bairro Jardim Universitário, neste Município de São Cristóvão.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exce-lentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do

RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa e a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

- **ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.207.573/0001-19, com sede na rua Josiane Santos Gomes, nº 27, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Reginaldo Lucas dos Santos**, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 796.081.085-00 e RG 1528603 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única - Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de itens e serviços e da inclusão de novos outros constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 29.368,05 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 579.548,87 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida que somada àquela do aditivo de pretérito corresponde a 16,75% do valor inicial do contrato. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

**Município de São Cristóvão**  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante

São Cristóvão/SE, 19 de fevereiro de 2020.  
**RC Construções e Serviços Ltda. - ME**  
**Reginaldo Lucas dos Santos**  
Contratada